



ORCISPAR – ÓRGÃO REGULADOR DO SANEAMENTO
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO CRFS Nº 02, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto a serem aplicados no Município de Entre Rios do Oeste-PR e dá outras providências.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS e o DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social na atividade do Órgão Regulador de Saneamento,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445/2007 e que o Município realizou contrato de programa para atividades regulatórias ao CISPAP;

Que o Serviço de Água de Entre Rios do Oeste – SAER, em conformidade com a Resolução nº 38 de 04/08/2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticadas no Município;

Considerando que o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento, através do processo de revisão tarifária periódica e parecer técnico nº 03/2022, e o disposto no art. 12, caput, da Resolução nº 38 de 2022 do CISPAP, e considerando a decisão favorável na Reunião do Conselho realizada em 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão tarifária periódica aplicável ao Serviço de Água de Entre Rios do Oeste – SAER no percentual de 24,71 % (vinte e quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e esgoto, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445/2007, os novos valores somente serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá, 13 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

GABRIELA MANTOVANI GODOY
Presidente do Conselho de Regulação

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial R\$ m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	31,33177	0%
De 11 até 20	m ³	3,335868	0%
De 21 até 30	m ³	3,555607	0%
De 31 até 40	m ³	3,758635	0%
De 41 até 50	m ³	4,183272	0%
de 51 em diante	m ³	5,012095	0%

TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Comercial/Industrial R\$ m³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	56,14444	0%
De 11 até 20	m ³	5,63976	0%
De 21 até 30	m ³	5,842788	0%
De 31 até 40	m ³	6,062527	0%
De 41 até 50	m ³	6,248969	0%
de 51 em diante	m ³	6,638563	0%

TARIFA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Rural/Prod. Agropecuária R\$ m³	Percentual Esgoto
Até 30	mínimo	56,1444	0%
De 31 em diante	m ³	2,032	0%

TARIFA EVENTUAIS (PARQUES, CIRCOS, ETC.) R\$/DIA			
Faixa de Consumo	Unidade	Eventuais R\$ dia	Percentual Esgoto
Até 10 dias	dia	716,0424	0%